Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2016, às 8h30, na sede da Manaus Previdência, reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Raimundo Nonato de Oliveira (Presidente do COFIS) e os membros Orlando Ferreira Cruz, Walber Moraes dos Reis, Paulo Rodrigues de Souza, Ivana Gomes Melo Martins e a secretária Cláudia da Costa Feijão. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Nonato de Oliveira, cumprimentou os demais presentes, desejando a todos um feliz 2016. Na sequência, passou-se à leitura da pauta do dia: **1)** leitura da ata anterior **2)** análise, discussão e aprovação das contas de dezembro/2015 e do Balancete do mês de Dezembro de 2015 **3)** reavaliações dos imóveis **4)** proposta de devolução dos *jetons* dos Conselheiros, Raimundo Nonato, Walber Reis e Orlando Ferreira Cruz, conforme o teor das Notificações n.ºs 24 e 25/2015-DICERP-TCE/AM **5)** outros, se houver. Dando atendimento à pauta do dia, o Presidente do Conselho solicitou que fosse lida a ata da reunião anterior que, após discutida, foi aprovada pelos Conselheiros e assinada por todos. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente solicitou a cada Conselheiro que analisasse sua parte no balancete, conforme as atribuições definidas. Em análise, o referido balancete apresentou uma inconsistência no valor de R$ R$ 9.699,98 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) nos grupos contábeis 1 e 2, 7 e 8. Os lançamentos contábeis não se correspondem na somatória dos saldos. Observa-se ainda, que o grupo de passivos apresentam incorreções dos saldos devendo ser conciliados e ajustados no sistema contábil. A diferença acima descrita vem acumulando desde setembro de 2015 e, que, até a presente data, ainda não foi solucionada pelo setor contábil da Manaus Previdência, o que é preocupante, podendo ocasionar problemas no fechamento do exercício de 2015. O Conselheiro Orlando Cruz sugere que seja encaminhado ao Diretor Presidente da Autarquia, comunicado relatando o assunto em questão, o qual foi acatado pelos demais membros do Conselho. Os conselheiros opinaram sobre as partes dos componentes patrimoniais analisados: Orlando, as Receitas estão consistentes com a apresentação do balancete; Walber, quanto às despesas, também; Ivana, quanto ao passivo, vistas as observações da inconsistência apresentada. Paulo Rodrigues, relativo às aplicações e aos investimentos. O presidente chamou a atenção de todos acerca do valor das diferenças acumuladas desde junho até dezembro no valor aproximado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que é preocupante. Após a análise do Balancete de dezembro/2015, os Conselheiros recomendaram a aprovação das contas do mês de Dezembro com as ressalvas supracitadas, que seguem para a apreciação do Conselho Municipal de Previdência - CMP. Passando a análise dos laudos das reavaliações dos imóveis, após discussão acerca do assunto os conselheiros aprovaram da forma a seguir descrita: a) Imóvel localizado na Av.

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

Constantino Nery nº 2480, Chapada, sede da Manaus Previdência; fica aprovado pelo valor máximo de R$ 13.096.000,00 (treze milhões, noventa e seis mil reais), sendo de terreno R$ 9.090.000,00 e de benfeitorias R$ 4.818.000,00; b) Imóvel localizado Av. Quintino Bocaiúva, esquina com as ruas Floriano Peixoto e Mandurucus, Centro, fica aprovado pelo valor evolutivo avaliado em R$ 11.700.000,00 (onze milhões setecentos mil reais); c) Imóvel localizado na Rua Luiz Antony, nº 115, Centro, fica aprovado o valor de R$ 1.035.000,00 (hum milhão trinta e cinco mil reais), equivalente ao valor máximo. Na sequência, o presidente fez menção à devolução dos jetons recebidos a mais pelos Conselheiros Raimundo Nonato, Walber Reis e Orlando Cruz em 2015, apresentando proposta trazida pela Secretária do Conselho para a devida devolução de acordo com o teor da Notificação nº 24 e 25/2015-DICERP-TCE/AM, que deverão ser ressarcidos à Manaus Previdência, de acordo com Termo de Acordo de Devolução a ser firmado oportunamente pelos membros implicados. Todos autorizaram a referida devolução em cinco parcelas. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h40, da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, Secretária, redigi e lavrei a presente ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho Fiscal inframencionados.

Raimundo Nonato de Oliveira .....

Orlando Ferreira Cruz .....

Walber Moraes dos Reis .....

Paulo Rodrigues de Souza .....

Ivana Gomes Melo Martins .....

Cláudia da Costa Feijão .....